

Editor: Marcelo Costa// email: jornalodia@jornalodia.com.br // Fale conosco: 86 2106.9924

Barulho

População aprova lei que combate poluição sonora nos ônibus em Teresina

A partir de agora, quem estiver ouvido música nos ônibus sem fone de ouvido e se recusar a desligar o aparelho pode ser multado em R\$ 300

Marcelo Costa
Editor

É muito fácil encontrar quem já tenha pelo menos se irritado com pessoas que ouvem música no volume mais alto possível dentro dos ônibus. Pois agora, para a felicidade destas pessoas, quem agir desta forma, obrigando a todos os passageiros a escutarem suas músicas, poderá ser multado em R\$ 300, caso se recuse a desligar o aparelho.

Isso por que o prefeito de Teresina acaba de sancionar a Lei 4.604, de autoria da vereadora Teresinha Medeiros (PPS), que, de acordo com seu artigo primeiro, “proíbe, para fins de preservação do conforto acústico dos usuários e combate à poluição sonora, o uso de aparelhos musicais sonoros, salvo mediante o uso de fone de ouvido, no interior de veículos de transporte coletivo de Teresina”.

“Vale ressaltar que não estamos proibindo nada, apenas disciplinando. Ninguém deve ser obrigado a ouvir música alta sem querer”, comentou.

De acordo com a vereadora, além das reclamações de vários usuários que chegaram até ela, o que a levou



Jailison Soares / O DIA

“Sempre usei o fone e nunca tive problema”, lembra Jardiel Sousa

a elaborar esse projeto de lei também foi a condição dos deficientes visuais que utilizam o transporte coletivo de Teresina. “Quem não tem a visão utiliza bastante a audição para se orientar. E com barulho isso fica muito complicado”, lembrou.

Com relação aos demais usuários, a parlamentar acredita se tratar também de um importante benefício.

“Normalmente, no final do dia, as pessoas voltam pra casa já bem estressadas depois de um dia intenso de muito trabalho. Muitos aproveitam esse tempo no caminho pra casa pra conversar um pouco, para ler ou mesmo para tirar um pequeno cochilo, quando possível. E com barulho o resultado é só mais estresse”, avalia.

Aprovação de populares

Jardiel Rodrigues de Sousa, que mora na zona Sudeste e trabalha no bairro São Cristóvão e, portanto, precisa pegar pelo menos dois ônibus todos os dias, disse que pessoalmente nunca teve nenhum problema, já que utiliza sempre o fone de ouvido. Mas já presenciou sua mãe discutindo com outras pessoas justamente por causa do barulho dentro do ônibus. “Ela não reclamava não era nem do tipo de música, mas da altura que estavam ouvindo. E pior era que outras pessoas ainda começam a cantar junto”, disse.

Além dos ônibus, a lei vale para micro-ônibus, vans, peruas, lotação e metrô. A primeira medida é solicitar que o passageiro desligue o aparelho. Caso ele recuse pode sofrer uma multa de R\$ 300.

Serão afixados no interior dos veículos o conteúdo da lei, inclusive com a proibição e o telefone do órgão municipal responsável pelo transporte no município, no caso a superintendência municipal de Transportes e Trânsito (Strans). O diretor de Transportes da Strans, o engenheiro Ricardo Freitas,

informou que já está analisando junto com sua equipe qual a melhor forma de fiscalização, e com isso garantirá a aplicação da lei em Teresina. “O mais importante é que está comprovado que a população está aprovando

a existência da lei. Fizemos uma enquete na Praça da Bandeira recentemente e a grande maioria se mostrou consciente da importância disso para todos os usuários do sistema”, concluiu a vereadora.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO
CNPJ: 06.553.911/0001-22 – Praça da Matriz, 135 – Centro
Domingos Mourão - PI

AVISO DE LICITAÇÃO EM RELANÇAMENTO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO EM RELANÇAMENTO Nº 007-A/2014
TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: aquisição de pneus, baterias e câmaras de ar para veículos das secretarias do município.
Abertura dos envelopes, 25/08/2014, às 08h:00min.
Local dos Eventos e Informações: Sede da Prefeitura Municipal, End. Praça da Matriz, 135 – Centro/Domingos Mourão-PI.

Domingos Mourão (PI), 07 de julho de 2014.

JÚLIO CESAR BARBOSA FRANCO
Prefeito Municipal

ALAN MAICO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SEMA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeitura de Teresina

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 142014
PROC. 042.3114/2014 – SDR

OBJETO:
LOTE I: MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) NA TER-150/TER-210/TER-155, TRECHO: POV. SANTA HELENA/LOC. MATA PASTOÍPOV. BOA HORA - EXTENSAO 4,520km.

LOTE II: MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) NA TER-210, TRECHO: EST. 00 ENTORCIMENTO TER-155 (POVADO BOA HORA)EST. 30 + 0,00km - EXTENSAO 0,600km.

Fonte de Recurso: 0100 (Recursos PMT).
Valor Total Estimado:
LOTE I: R\$ 1.652.881,95 (um milhão seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos);
LOTE II: R\$ 196.295,56 (cento e noventa e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Recibimento dos envelopes documentação/propostas: às 08h00min (oito horas) do dia 08/08/2014.
Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Declínio Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fax-símile: (86) 3222-8631 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramal 40, trazer o comprovante de depósito no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) recolhido junto ao Banco do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como com data anterior à publicação do Edital.

Teresina, 05 de Agosto de 2014.
Daniel de Miranda Henriques Ribeiro Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação (SEMA/PMT)
VISTO:
Charles Max Pessoa Marques da Rocha
Secretário SEMA/PMT

Campelo Filho

Campelo@campelocampelo.com.br



Violência contra a mulher: uma degradação da natureza humana

No filme “O Mordomo”, estreado por Forest Whitaker, um jovem negro, em uma fazenda de algodão nos Estados Unidos, presencia sua mãe ser estuprada e seu pai assassinado, sem que nada possa fazer senão conformar-se com a situação. Ambos os crimes foram cometidos pelo filho do proprietário da fazenda, que se safa de qualquer punição. O filme retrata uma situação verídica, que se inicia em 1926, ou seja há menos de cem anos, não estando pois tão distante dos dias atuais. Aquela situação absurda presenciada pelo jovem americano, representada no

citado filme, facilmente poderia se referir a um fato ocorrido no Brasil, o que seria apenas mais um a engrossar as estatísticas da violência contra a mulher, as quais ainda ocorrem diariamente. De fato, o Brasil ocupa o 7º lugar no ranking mundial de homicídios de mulheres, onde ocorrem 4,6 mortes para cada 100 mil mulheres (Mapa da Violência 2012). Do total de mulheres que sofreram agressão física, 48% delas foram violentadas na própria residência, sendo que 41,61% do total de mulheres brasileiras agredidas foram violentadas no âmbito de suas relações domésticas, afetivas ou familiares, pois o sujeito ativo da agressão foi o cônjuge, o ex-cônjuge ou algum parente.

Cerca de 92 mil mulheres foram assassinadas em todo o mundo nos últimos 30 anos, de acordo com estudo apresentado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania e do Departamento de Pesquisas Judiciárias. Deste número, 43,7 mil foram mortas apenas na última década, o que denota aumento considerável deste tipo de violência a partir dos anos 90.

Esses números não seriam ainda mais absurdos no que tange ao Brasil se hoje não se estivesse celebrando oito anos do advento da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha, e que representa um marco na legislação brasileira no combate à violência contra a mulher. Contudo, as estatísticas comprovam que não adiantam leis apenas. É preciso que as mesmas sejam acompanhadas de estruturas que possibilitem realizar o seu cumprimento, sob pena de servirem apenas como retórica. O judiciário precisa aparelhar-se.

É preciso mais, porém. É preciso educação! Ontem, pouco antes de concluir o presente artigo, é divulgada notícia



de que a Polícia Civil revelou a identidade dos cinco PMs acusados de violentar três mulheres na Favela do Jacarezinho, na Zona Norte, na noite de terça-feira, no Rio de Janeiro.

A data de hoje deve ser celebrada sim, não por ser um marco, pois não adiantam marcos sem resultados concretos, mas para que mais uma vez o Estado seja instado a lembrar que há um Lei de grande relevância social que precisa ser efetivamente implementada, pois não se suporta mais a prática covarde e abominável da violência contra a mulher, e que as estatísticas referidas passem a fazer parte somente como reminiscências de uma triste história, que pode até servir como roteiro para um filme, para que as pessoas amanhã possam saber que tudo aquilo já faz parte do passado, um passado que não mais voltará a repetir-se, pois representa uma das mais elevadas formas de degradação da natureza humana.

Associação dos Magistrados é contra uniformização de jurisprudência nos Juizados

Nesta semana a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) se manifestou contra a criação da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais. Para a AMB, o PL 5.741/13 não contribui para a segurança jurídica e desvirtua as finalidades próprias dos juizados especiais por ferir os princípios da celeridade, informalidade e simplicidade, acrescentando mais uma instância na esfera dos Juizados Especiais, que deve contribuir para congestionar ainda mais a tramitação dos processos judiciais. O posicionamento da associação será reforçado juntos aos parlamentares, já que a proposta, que altera a Lei 12.153/2009 e cria a Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais dos Estados e do Distrito Federal, tramita em caráter de urgência na Câmara dos Deputados e está prevista para entrar na pauta do plenário esta semana. Se aprovado, o projeto submeterá o sistema dos juizados especiais a uma complexidade recursal superior à da Justiça tradicional, pois submeterá causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo a cinco graus de jurisdição, diz a AMB. O presidente da entidade, João Ricardo Costa, afirma que “qualquer procedimento desse tipo que se crie no Judiciário tem reflexo no índice de congestionamento da Justiça, amplia o tempo e o custo do processo. Esse projeto cria um tribunal no juizado especial de pequenas causas, pensado para ser célere. Vai piorar o serviço à população”. Na visão da associação, a proposta apenas resgata o espírito do primeiro Substitutivo ao PLC 16/2007, que após inúmeros debates com especialistas da área jurídica, foi aprimorado e deu lugar a novo substitutivo (PL 4.723/2004), aprovado pelo Senado Federal em agosto de 2010, e que não prevê qualquer turma uniformização para os juizados. Segundo a AMB, este substitutivo, que já tem parecer favorável do relator na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, traz os filtros necessários para que o STJ não seja alvo de pedidos infundados, já que somente admite a reclamação nos casos em que as divergências sejam decorrentes de julgados de Turmas Estaduais de Uniformização, e não de qualquer Turma Recursal do país. A AMB entregou nota técnica manifestando sua posição ao deputado Paes Landim (PTB-PI), relator do PL 5.741/2013. No documento, a

AMB explica que os consumidores também serão afetados, pois as demandas sobre serviços e bens de consumo de menor valor, que hoje podem ser decididas rapidamente, passarão por mais uma instância. Com informações da Assessoria de Imprensa da AMB (Conjur)

DICA PARA A VIDA

Como Experimentar a Sensação do Eterno

Há no ser humano duas tendências que, constantemente, estão flutuando: uma é a que trata de conduzi-lo em todos os movimentos mentais da vida para o que é passageiro, o instável; a outra, a que tende a levá-lo para o permanente. Desta última é de onde provêm as perguntas que o ser formula, buscando explicação para o muito que necessita explicar-se, para satisfazer às necessidades de seu espírito. A Logosofia define as perguntas em dois planos totalmente diferentes, e atende somente as que correspondem ao plano do permanente, do eterno. Aquelas que são inspiradas pela curiosidade comum, que não tem nenhuma transcendência útil, são colocadas no plano do passageiro, do fugaz e instável. As simples definições somente servem para acalmar uma inquietude momentânea. As indagações que o investigador expressa, devem ser antes elaboradas com plena consciência do valor que representarão para sua vida a explicação delas. E quando observa diariamente as coisas, os fatos, e em seus estudos medita sobre cada um dos aspectos que lhe interessam vivamente, deve tratar sempre de que tudo quanto recolha como explicação de suas interrogações seja transladado ao plano do permanente, do eterno; que essa explicação, uma vez recolhida e absorvida, não permaneça como traste inútil dentro da mente, senão que esteja ali para servir-se dela cada vez que as circunstâncias o requeiram, pois só assim é como a vida toma corpo e se faz possível sua expansão sempre mais ampla, tanto interna como externamente. Não se há de fazer da vida algo inservível, que se desintegre por não se haver tido a precaução de uni-la a uma existência firme, permanente e eterna. Os fatos da vida comum, as atividades diárias transformam a vida em uma natureza inferior, que sucumbe frente às tantas contrariedades que a falta de conhecimento provoca. É necessário refletir e meditar com serenidade e paciência sobre os altos alcances da vida, quando esta, em um contínuo esforço de superação, consegue transportar as limitações da humanidade, a qual não busca nem se esforça para alcançar a vida superior, ou seja, aquela que oferece o conhecimento de altas verdades que a mente comum não pode apreciar; porque não é possível que elas sejam compreendidas por uma razão incipiente, por uma mente indisciplinada. Quantas vezes uma desgraça não deveu iluminar a vida, quando poderia tê-la iluminado uma alegria! Ninguém poderia dar um passo além de suas possibilidades, desde que a humanidade nasceu, se não tivesse sido pelo conhecimento, que, constantemente, acicateou o espírito dos homens e os estimulou e animou para prosseguir a luta e vencer. O conhecimento é a substância eterna que, ao ser assimilada, permite ao homem experimentar a sensação do eterno. Aquele que não estuda, que não vai à procura do conhecimento, limita sua existência e restringe suas possibilidades ao mínimo. Por González Pecotche. Aceso: www.logosofia.org.br